



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.517/2016**

**Autor: PM**

**Origem: PL 20/16**

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”*

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA**, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro na Lei Federal n.º 4.320/1964, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 24/10/16 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.693.000,00 (um milhão seiscientos e noventa e três mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

<b>02 07 00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
479	12.361.0006.2110.0000 3.3.90.39.00	Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	49.000,00
483	12.361.0006.2138.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	374.000,00
496	12.365.0006.2066.0000 3.3.90.30.00	Coordenação de Educação Infantil Material de Consumo	80.000,00
<b>02 10 00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
825	25.752.0002.2141.0000 4.4.90.51.00	Manutenção da Rede de Iluminação Pública - COSIP Obras e Instalações	900.000,00
<b>02 11 00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		
856	15.451.0002.1005.0000 4.4.90.51.00	Investimento de Infraestrutura de Uso Comum do Povo Obras e Instalações	200.000,00
<b>02 14 00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA</b>		

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

1036 13.392.0013.2065.0000 Manutenção do Fundo de Investimentos Culturais 90.000,00  
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

**02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

424 12.306.0017.2075.0000 GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR - MUNICÍPIO -35.000,00  
3.3.90.30.00 Material de Consumo

463 12.361.0006.2027.0000 Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar -10.000,00  
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

476 12.361.0006.2077.0000 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MUNICÍPIO -11.000,00  
3.3.90.30.00 Material de Consumo

477 12.361.0006.2077.0000 GESTÃO DO TRANSPORTEA ESCOLAR - MUNICÍPIO -10.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**02 07 01 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

506 12.361.0006.1008.0000 Investimentos na Educação -255.000,00  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

509 12.361.0006.2041.0000 Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -1.000,00  
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

518 12.361.0006.2041.0000 Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -80.000,00  
3.3.90.30.00 Material de Consumo

522 12.361.0006.2041.0000 Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -50.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

525 12.361.0006.2041.0000 Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -1.000,00  
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

528 12.361.0006.2054.0000 Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental -21.000,00  
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

530	12.365.0006.1008.0000 4.4.90.51.00	Investimentos na Educação Obras e Instalações	-9.000,00
531	12.365.0006.1008.0000 4.4.90.52.00	Investimentos na Educação Equipamentos e Material Permanente	-2.000,00
547	12.365.0006.2071.0000 3.3.90.36.00	Manutenção do FUNDEB 40% - Educação Infantil Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-7.000,00
548	12.365.0006.2071.0000 3.3.90.39.00	Manutenção do FUNDEB 40% - Educação Infantil Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-11.000,00
<b>02 11 00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		
855	15.451.0002.1004.0000 4.4.90.51.00	Investimento de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Obras e Instalações	-1.190.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de Outubro de 2016.

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA**  
*Prefeito Municipal*

**VALDIR JOSE LUIZ**  
Secretário de Gestão  
Publicado no DOM (Assomasul).  
Diário: 1710 Fls: 003  
Em:26/10/16